

1874

7.1

Termo de São Francisco
C^{da} de Jouvillat

O. Ber.
Correio

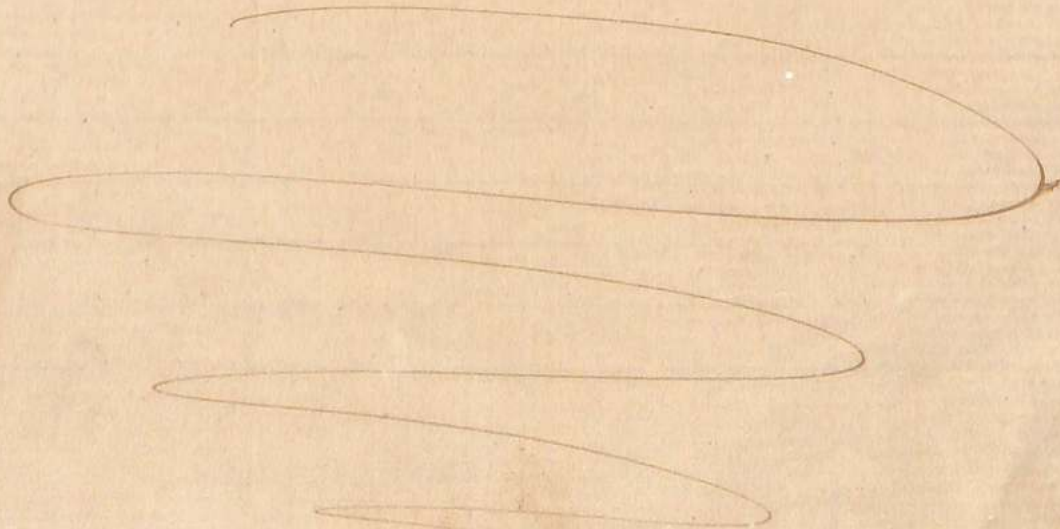
Juiz de Apelação
Carta precatória

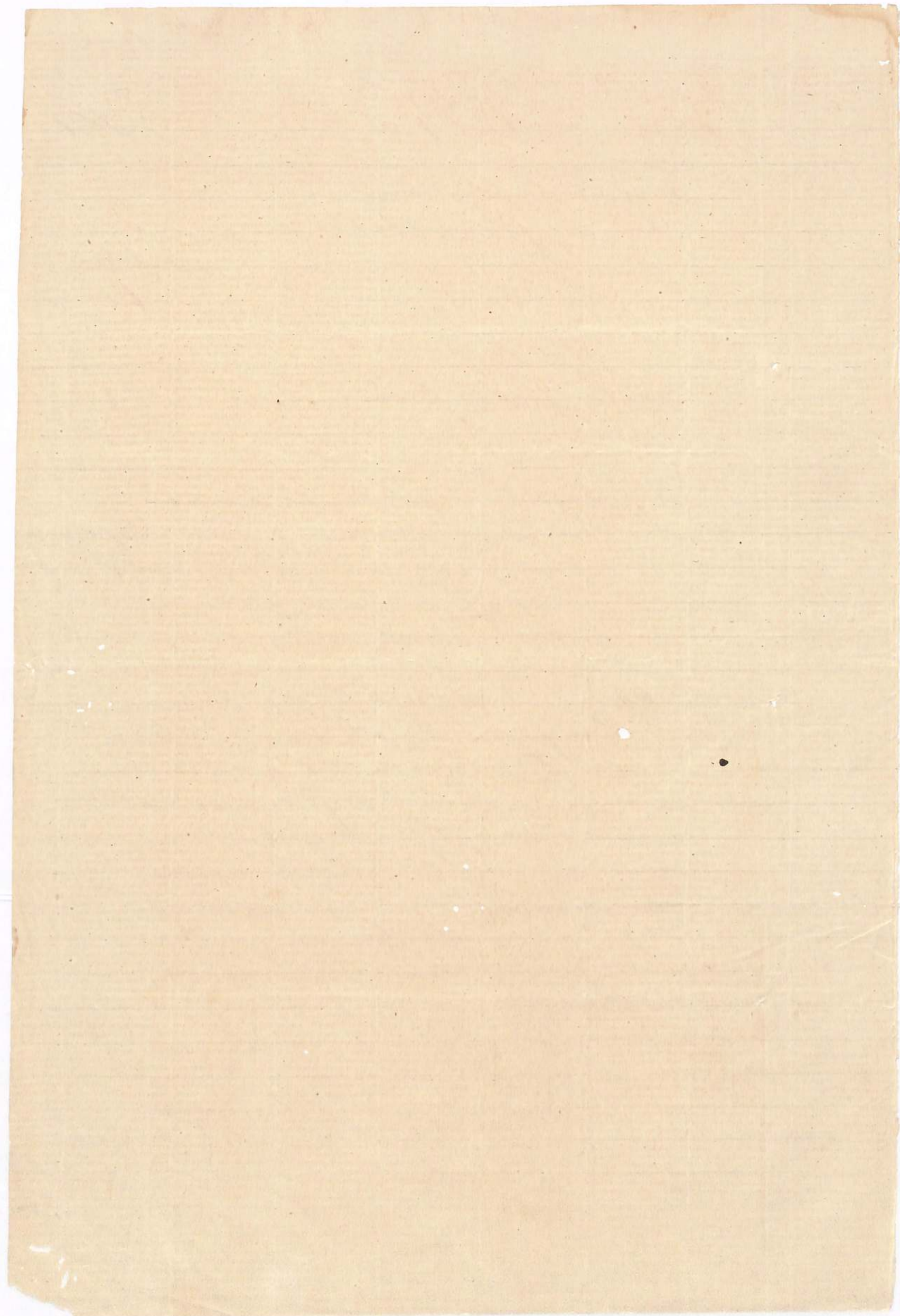
O Juiz de Apelação do Termo
de São Francisco

Duplican
te

Autoação

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito
centos setenta e quatro, aos vinte
dois dias do mez de Junho do dito
anno nesta Villa de Jouvillat
em meu Cartorio actuali a pre-
catória que adiante se segue
e que faze este termo. Eu Sal-
vador Gouveas Correio, Escrição
e scrivi.





2
Juiz de Ophar do
Termo e cidade de S. Francisco.

Carta precatória
pando a requerimento
de Rosa, pando escara
pertencente ao ex-probio
do finado Joaquin Ant
nio Mascellino, Dirigi
do ao Juiz de Ophar
supplente em exercicio
do Termo de Joirville, pe
ra ser cult. do Francisco
Emm. d' Oliveira.

A' Vossa Senhoria Senhor
Juiz de Ophar supplente em ex
ercicio do Termo e cidade de Joir
ville, e mais puros a quem
o embreimento deute deve
e haja de pertencer?

O Capitão Joao
Antonio Calcin, Juiz de Ophar
supplente em exercicio do Termo
deute Cida de de S. S. de
Guia de Rio de S. Francisco
Nativo de Sul, em forma da
lei de.

Faz saber
em esse mudo fluda e
puro Juiz no foi feita
a fupda os thm signati.
Z

Alm. Sr. Juiz Municipal e Capitão
Supplente em exercício. Aço.
pardo, escravo pertencente ao
expulso de fidei Jacquim abe-
tão Marcelino, f.º, no inventa-
rio de meus, que com prante
Juiz, anheia me garantir a
A500000. e desde então tracto
de obter pelo meu a' me alicane
aquella quantia para me li-
berdaar. Com effecto, dando
a seu exar, obtive a quantia
de Deynta e quarenta mil reis, e
a entrego a Francisco Gomes
d' Oliveira, procurador de testemu-
nho e Commo e Leatam Vieiro,
acertado por eu, andando
a supplicante a promover por
meio de um subscipio o recu-
do quantia para o fim que deji-
re, foi chamada pelo referido
e Commo e Leatam, e este lhe pro-
hibiu de continuar a comprar
para me liberdar, visto ter
elle sido dada com pagamen-
to no folha de trece para um
primente de. Disponico testu-
mentario; no entant, tou-
de a supplicante entregar ao
procurador e referido testi-
mentario Francisco Gomes d' Oliveira
a quantia ja dita, como pro-
va com os documentos joints,

J

3
juntos, e ultimamente entregue
as referidas e lhas do Coutinho (e
cine e documentos tambem juntos)
a quem se de Dezentes e Dez mil
reis, o que se paga o 4500000000 de
seu valor; e este no Dende
pouco de tempo de liberdade
logo que de modo de seu processo
e de seu recibo e Dezentes e que
vinte mil reis; mais praprio
to, e Supplicante vem requerer
a S. M. se digam mandar cite as
referidas lhas, mandando no Dende
de formelle, para se pagar
de quarenta e oito horas, e de
este juiz exibir a quem se que
recibo de Supplicante, e mais
termos. O. A. S. M. de Supplicante, e
padeiro. e padeiro para a cidade
padeiro. O. A. S. M. de Supplicante. (Certo al
do e no e este filho de 2000000000)
S. Francisco do de Junho de 1884.
e cargo a S. M. - O cargo de
Francisco de Almeida Leal de Almeida. e de
padeiro que no e de Supplicante.
Como requer. S. Francisco do de
Junho de 1884. J. Leal de Almeida.
Tudo e escrito por este
juiz de Almeida no e de Supplicante para
se recibo de de Francisco de Almeida
e de Almeida, mandando e mandando
juiz de Almeida e Almeida. e Almeida
vinte e oito de Almeida e Almeida

esta precatório com o seu dispo-
cho retro, de que faço este termo; e
eu Salador Gonçalves Corrêa, Es-
crivão o escrevi

Junta da

As vinte e tres dias do mez de Junho
de mil oitocentos setenta e quatro me-
ta Villa de Joinville em meu Car-
terio fago Junta a estes autos a
mandada que ocaute de v. o
que levo este termo. Eu Galvao
Fonsecaes Comiss, Escrevo e remi

N.º 3. Proclamação.
Mandado de 29.º de Junho de 1874.
em Faltas de sellos adhesionais
João Ville aos 23 de Junho de 1874.
H. H. H. H. H.

O Major Francisco Antonio Vieira
Juiz Municipal e de Arphãos pri-
meiro suplente em exercício, sus-
ta Villa de Joazeiro e seu termo e

Mando a qualquer official de Jus-
tiça. deste Juizo a quem este for
apresentado ir ao promissario assig-
nao que em seu cumprimento diri-
ja-se a estrada da Serra neste Mu-
nicipio e ali notifique a Francisco
João de Oliveira, para que no
prazo de 48 horas, entregue a o Juiz
de Arphãos no termo de São Fran-
cisco, a quantia de duzentos e qua-
renta mil reis, dinheiro que tem
em seu poder da parca Raza, esca-
vo pertencente ao proprio do fidei-
jussario Antonio Marcelino, isto
conforme me foi deprecado pelo Juiz
Municipal e de Arphãos do termo de
São Francisco em virtude de requiri-
mento da mesma Escavação Raza.

A quem cumprir. Villa de Joazeiro
em 23 de Junho de 1874. Eu Salvador
Gonçalves Corrêa, Escrivão o escrevi.

Francisco Antonio Vieira

Certifico que entreguei em sua pro-
pria pessoa a Francisco Gomes
de Oliveira, por tudo o contendo
do mandado retro que lhe foi li-
do, do qual ficou bem seinto e deu
fé. Villa de Joinville em 22 de
junho de 1874.

No cumprimento dos officios
o Escrevo

Salvador Gonçalves Correa

Concluzo

Aos vinte e tres dias do mez de junho
de mil oitocentos setenta e quatro,
nesta Villa de Joinville em meu Car-
torio faço esta precatória concluzo
ao juiz Municipal e de Appellaes des-
te Termo Major Francisco Antonio
Vieira, o qual lere este termo. Eu
Salvador Gonçalves Correa, Escrevo o
servi.

Devolva-se ao juiz deprecante.
Villa de Joinville 23 de ju-
nhos de 1874.

Vieira

Data

Aos vinte e tres dias do mez de junho
de mil oitocentos setenta e quatro,
nesta Villa de Joinville em meu car-
torio pelo juiz Municipal e de Appellaes

Majôr Francisco Antonio Vieira,
me foi entregue esta precatória
com o seu despacho supra, do que
toiro o presente termo. Eu Salva-
dor Gonçalves Correia, Escrivão da
câmara.

Remessa

Elogo no mesmo dia mez anno
e lugar retto declarado de men-
torio faço remessa desta precató-
ria ao Juiz Municipal e de Arpha-
m do termo de São Francisco, na
forma do despacho retto, do que
toiro o presente termo. Eu Salva-
dor Gonçalves Correia, Escrivão da
câmara e assiguo.

Salvador Gonçalves Correia

